



MUNICÍPIO DE URUGUAIANA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONCURSO N.º ED 007/2013



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO E
GRUPO DE PESSOAL POR ESCOLA DO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
EDITAL DE CONCURSO N.º ED 007/2013

O Município de Uruguaiana, representado pelo Prefeito Municipal Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este Edital, que realizará Concurso Público para o Quadro do Magistério e Grupo de Pessoal por Escola, através de provas de caráter competitivo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário. O Concurso reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, no Decreto n.º 240, de 17 de agosto de 1994 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 13.153/2009, no Decreto Estadual n.º 44.300/2006, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.656/2009 que dispõe sobre a participação da pessoa portadora de deficiência em Concursos Públicos, e demais instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 79 (setenta e nove) vagas para 12 funções do Cargo de Professor e 106 (cento e seis) vagas para o Cargo de Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil - Grupo de Pessoal por Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme descritas no quadro abaixo:

1.1. QUADRO DEMONSTRATIVO:

Nível Médio - Grupo de Pessoal por Escola				
Cód.	Cargo	Escolaridade exigida	Total de Vagas	Vagas reservadas PPD's
1	Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil	Ensino Médio – Modalidade Normal (Magistério)	106	5
TOTAL DE VAGAS			106	5
Nível Superior - Cargo de Professor - Quadro do Magistério				
Cód.	Funções	Escolaridade exigida	Total de Vagas	Vagas reservadas PPD's
2	Professor Coordenador Pedagógico na Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Licenciatura de Graduação Plena para docência em Educação Infantil.	9	1
3	Professor Coordenador Pedagógico no Ensino Fundamental	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Licenciatura de Graduação Plena para docência no Ensino Fundamental.	3	1
4	Professor Orientador Pedagógico na Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Orientação Educacional ou Licenciatura de Graduação Plena em Educação Infantil.	7	1
5	Professor Orientador Pedagógico no Ensino Fundamental	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em Orientação Educacional ou Licenciatura de Graduação Plena para docência no Ensino Fundamental.	1	1

6	Professor de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial ou Licenciatura de Graduação Plena em qualquer área do currículo e curso específico de formação na área do Atendimento Educacional Especializado, o qual poderá assumir diferentes formatos a critério da agência formadora, quer seja de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão universitária, de no mínimo 180 horas, ou de Pós – Graduação na área de Educação Especial ou do Atendimento Educacional Especializado. A certificação deverá identificar claramente a(s) entidade (s) que ofereceu (eram) o(s) Curso(s), informando sobre o currículo desenvolvido e a carga horária cumprida, incluindo a data de início e de término do(s) curso(s).	4	1
7	Professor de Atendimento Educacional Especializado no Ensino Fundamental	Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial ou Licenciatura de Graduação Plena em qualquer área do currículo e curso específico de formação na área do Atendimento Educacional Especializado, o qual poderá assumir diferentes formatos a critério da agência formadora, quer seja de capacitação, aperfeiçoamento ou extensão universitária, de no mínimo 180 horas, ou de Pós – Graduação na área de Educação Especial ou do Atendimento Educacional Especializado. A certificação deverá identificar claramente a(s) entidade (s) que ofereceu (eram) o(s) Curso(s), informando sobre o currículo desenvolvido e a carga horária cumprida, incluindo a data de início e de término do(s) curso(s).	7	1
8	Professor de Educação Infantil	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação para Educação Infantil, admitida como formação mínima a de Nível Médio na modalidade Normal - Magistério	40	2
9	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Espanhola	Licenciatura de Graduação Plena que habilite para a docência da Língua Espanhola, ou formação superior em área correspondente com complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDBEN e demais legislação vigente.	1	1
10	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Arte (Educação Artística)	Licenciatura de Graduação Plena para a disciplina de Arte (Educação Artística), ou formação superior em área correspondente com complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDBEN e demais legislação vigente, ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena que habilite para a docência na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	1	1
11	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências	Licenciatura de Graduação Plena para a disciplina de Biologia, ou formação superior em área correspondente com complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDBEN e demais legislação vigente, ou Graduação de Licenciatura Plena para a disciplina de Ciências, Ciências da Natureza ou equivalente.	2	1

12	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – História	Licenciatura de Graduação Plena para a disciplina de História, ou formação superior em área correspondente com complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDBEN e demais legislação vigente.	2	1
13	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia	Licenciatura de Graduação Plena para a disciplina de Geografia, ou formação superior em área correspondente com complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDBEN e demais legislação vigente, ou Licenciatura Plena para a disciplina de História.	2	1
TOTAL DE VAGAS			79	13

1.1.1. Carga Horária Semanal / Vencimento:

a) **20 horas/R\$ 783,50 (Piso Salarial Nacional do Magistério):** Professor Coordenador Pedagógico na Educação Infantil, Professor Coordenador Pedagógico no Ensino Fundamental, Professor Orientador Pedagógico na Educação Infantil, Professor Orientador Pedagógico no Ensino Fundamental, Professor de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil, Professor de Atendimento Educacional Especializado no Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Espanhola, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Arte (Educação Artística), Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências, Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – História e Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia.

b) **40 horas/R\$ 535,60: Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil** - O valor será complementado com base na Legislação Federal (Medida Provisória) para os cargos de Auxiliar Pedagógico de Educação Infantil.

1.2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura e Anexos do Concurso público	20/02/2013
Período de inscrições pela <i>internet</i> , através do site www.fundatec.org.br	20/02 a 06/03/2013
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição conforme Lei Estadual n.º 13.153/09	20 a 25/02/2013
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme Lei Estadual n.º 13.153/09	28/02/2013
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	07/03/2013
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos portadores de deficiência e dos pedidos de solicitação de necessidades especiais para o dia de prova (Decreto 46.656/2009)	07/03/2013
Lista preliminar de inscritos	11/03/2013
Período de recursos - homologação das inscrições	12, 13 e 14/03/2013
Resultado da homologação das inscrições	15/03/2013
Edital com data, horário e locais de provas e consulta de sala de realização de prova no site da FUNDATEC	15/03/2013
APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS	24/03/2013
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	25/03/2013
Recebimento de recursos administrativos dos Gabaritos Oficiais Preliminares (Via INTERNET)	26, 27 e 28/03/2013
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração de Gabaritos Oficiais Definitivos	12/04/2013
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos	12/04/2013
Divulgação das Notas Oficiais das Provas Objetivas	15/04/2013

Edital de realização de sorteio público para o cargo de Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil	15/04/2013
Lista dos candidatos aprovados aptos à Prova de Títulos para os cargos do Quadro do Magistério	16/04/2013
Sorteio público (se houver) para o cargo de Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil	17/04/2013
Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação do Resultado do Cargo de Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil	18/04/2013
Período de recebimento da Prova de Títulos (Via SEDEX) para os cargos do Quadro do Magistério	17 e 18/04/2013
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos para os cargos do Quadro do Magistério	26/04/2013
Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos para os cargos do Quadro do Magistério	29 e 30/04/2013 e 01/05/2013
Divulgação das Notas Oficiais da Prova de Títulos para os cargos do Quadro do Magistério	06/05/2013
Edital de realização de sorteio público para os cargos do Quadro do Magistério	07/05/2013
Sorteio público (se houver) para os cargos do Quadro do Magistério	09/05/2013
Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação dos Resultados do Quadro do Magistério	10/05/2013

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23 horas e 59 minutos, na data estipulada neste cronograma, nos sites: www.fundatec.org.br e www.uruguaiana.rs.gov.br

1.2.1. O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Caso venha ocorrer, será dada publicidade através dos sites: www.fundatec.org.br e www.uruguaiana.rs.gov.br.

1.3. QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

A ser divulgado no mínimo 8 (oito) dias antes da realização das provas em jornal de circulação local, nos sites www.fundatec.org.br, www.uruguaiana.rs.gov.br, no "Quadro de Avisos" da sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1. PROVA OBJETIVA:

Data	Turno	Horário	Cargos
24/03/2013	Manhã	9 (nove) horas	TODOS

1.4. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1.4.1. AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Auxiliar e atender às crianças; participar do planejamento e execução de todas as atividades pedagógicas realizadas na sala de aula e em âmbito geral da escola; organizar e manter a ordem no ambiente onde se desenvolve qualquer atividade com as crianças; atender à família dos alunos recebendo e oferecendo informações sobre eles; participar de reuniões e capacitações que lhe proporcionem qualificação profissional.

1.4.2. PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL:

- coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- elaborar o Plano de Ação da Coordenação Pedagógica, a partir da Proposta Pedagógica da Escola;
- assessorar e acompanhar as atividades para efetivação da Proposta Pedagógica quanto ao planejamento, docência e avaliação;

- d) acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista à continuidade, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas;
- e) participar na tomada de decisões relativas à efetivação da Proposta Pedagógica e calendário escolar;
- f) coordenar reuniões pedagógicas e os Conselhos de Classe;
- g) analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, e ou regularização da vida escolar;
- h) definir estratégias para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;
- i) participar na elaboração, execução e avaliação de projetos;
- j) participar da definição de critérios para constituição das turmas e da organização do quadro de pessoal e da carga horária;
- k) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- l) integrar grupos de trabalho e comissões;
- m) sistematizar os estudos de recuperação de alunos em conjunto com a direção, professores e orientador das relações humanas;
- n) participar no processo de integração família-escola-comunidade escolar e local.

1.4.3. PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- b) elaborar o Plano de Ação da Orientação Pedagógica, a partir da proposta pedagógica da Escola;
- c) estimular as relações interpessoais para que o ambiente escolar se torne favorável ao sucesso do aluno;
- d) acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista à continuidade, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas.
- e) participar na tomada de decisões relativas à efetivação da Proposta Pedagógica e calendário escolar;
- f) coordenar reuniões pedagógicas e os Conselhos de Classe;
- g) acompanhar as turmas criando espaços para realizar estudos e reflexões;
- h) realizar acompanhamentos e/ou testagem aos alunos com dificuldade de aprendizagem, encaminhando-os, quando necessário, a outros profissionais;
- i) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- j) assessorar os professores, orientando-os e buscando possíveis soluções mediante dificuldades encontradas;
- k) participar da definição de critérios para constituição das turmas e da organização do quadro de pessoal e da carga horária;
- l) participar na elaboração, execução e avaliação de projetos;
- m) definir estratégias para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;
- n) sistematizar os estudos de recuperação de alunos em conjunto com a direção, professores e coordenador pedagógico;
- o) participar no processo de integração família-escola-comunidade escolar e local;
- p) acompanhar a frequência dos alunos;
- q) encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de infrequencia e abandono, acompanhando o processo.

1.4.4. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- c) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- d) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola;
- e) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem;
- f) cumprir atribuições constantes na RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 04 de 2/10/2009;
- g) encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de infrequência e abandono, acompanhando o processo.

1.4.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos;
- d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos;
- f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente;
- i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica;
- j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno;
- k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola;
- l) desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar;
- m) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

2.1. Das Vagas e da Formação de Cadastro:

2.1.1. Os candidatos aprovados para as Funções do Cargo de Professor e do Cargo de Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil serão chamados, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Uruguaiana. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à existência de novas vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.2.1. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, concorrendo a todas as vagas existentes e das futuras, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida em cada função, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto na Lei Estadual n.º 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.2. Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de Laudo Médico, que deverá ser enviado junto ao **formulário de requerimento – anexo III do Edital de Abertura** via SEDEX, ao setor de Processos Seletivos & Concursos da FUNDATEC, sito à Rua Professor Cristiano Fischer, 2.012 – Bairro: Partenon, CEP 91.410-000, Porto Alegre/RS, impreterivelmente, durante o período estipulado em Cronograma.

2.2.2.1. A data de emissão do Laudo Médico deve ser a partir de **20/02/2013**.

2.2.2.2. Nos Laudos Médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

2.2.3. Não será homologada a inscrição, na condição de portador de deficiência, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes deste edital.

2.2.4. Os Laudos Médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.5. A FUNDATEC e o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA não se responsabilizam pelo extravio que impeça a chegada tempestiva dos laudos enviados pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

2.2.6. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais concorrentes, no que se refere o conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.7. Caso o candidato portador de deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito e/ou através da ficha eletrônica de inscrição, e entregar o Laudo Médico junto ao **formulário de requerimento - anexo IV do Edital de Abertura** que justifique a condição especial, até o último dia especificado no Cronograma, que deverá ser enviado via SEDEX, ao setor de Processos Seletivos & Concursos da FUNDATEC, sito à Rua Professor Cristiano Fischer, 2.012 – Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS.

2.2.7.1. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por

especialista da área de deficiência.

2.2.7.2. A Comissão do Concurso, da FUNDATEC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.2.7.3. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital.

2.2.8. Se aprovados e classificados, os candidatos portadores de deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidos a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.2.9. O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.10. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante atestado médico.

2.2.11. Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência, em número suficiente ao preenchimento dos cargos aos mesmos disponibilizados, serão eles preenchidos pelos demais aprovados.

2.2.12. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicada em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.14. Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.15. A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. De conformidade com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos portadores de deficiência que tiverem renda mensal "*per capita*" familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio (requerimento de isenção) disponível no Anexo V deste Edital.

3.2. Para obter a isenção, os candidatos portadores de deficiência que se enquadrarem no item anterior, além de efetuarem a inscrição, deverão enviar via sedex à sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2.012, Bairro Partenon, CEP 91.410-000, Porto Alegre/RS, sendo postado até o dia especificado no Cronograma:

- o requerimento de isenção que estará disponível no site da FUNDATEC;
- cópia do boleto bancário de inscrição;
- cópia da carteira de identidade;
- laudo médico original, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

3.3. As informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 1.2;
- b) não fizer o pedido, instruído com a documentação exigida no item 3, até a data especificada;
- c) omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
- d) fraudar ou falsificar documentação.

3.5. O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até o último dia de pagamento das inscrições estipulado em Cronograma;

3.6. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital;

3.7. A Comissão de Concurso do Município de Uruguaiana e a Comissão de Concurso da FUNDATEC poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela Internet, no endereço www.fundatec.org.br, durante as 24 horas do dia.

4.1.1. A FUNDATEC e a Secretaria Municipal de Educação disponibilizarão computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, respectivamente, na Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2012 – Bairro: Partenon, em Porto Alegre/RS, e na Travessa Brasil Lago, n.º 2338, no Município de URUGUAIANA/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.2. Procedimento para Inscrição - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 10 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Concurso Público/Magistério” Uruguaiana. O candidato encontrará o Edital de Abertura e o acesso às Inscrições. Deverá ler o Edital para conhecimento das normas reguladoras do presente Concurso Público.

4.3. As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do último dia referido no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer **Agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL ou, para quem for correntista do Banrisul, em outros meios de arrecadação que o banco disponibiliza**, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

4.3.1. O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até o último dia constante no Cronograma de Execução, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o último dia de pagamento das inscrições estipulado em Cronograma. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

4.3.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

4.5. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.6. A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados nos Editais. Os sites da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e do Município www.uruguaiana.rs.gov.br serão fontes permanentes de divulgação de Editais e Avisos, além das publicações dos extratos dos mesmos em jornal local.

4.7. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Valor
Professor	R\$ 57,79 (cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)
Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil	R\$ 45,66 (quarenta e cinco reais com sessenta e seis centavos)

4.8. DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.8.1. O candidato poderá inscrever-se para o presente Concurso Público, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da Função do Cargo de Professor pretendido ou do Cargo de Auxiliar Pedagógico em Educação Infantil, conforme especificado no item 1 deste Edital.

4.8.2. Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

4.8.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção do cargo, bem como a identificação do candidato não poderão ser trocados após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.8.4. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do Cargo para a qual

concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.8.5. O candidato somente poderá inscrever-se para 1 (um) Cargo, conforme Quadro Demonstrativo constante no item 1 e seus subitens deste Edital, desde que atenda às exigências da função escolhida. Caso efetue mais de uma inscrição será homologada a última inscrição devidamente paga.

4.8.6. A opção pela Função deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

4.8.7. Não haverá devolução do valor da taxa paga.

4.8.8. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem à devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

4.8.9. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Concurso Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

4.8.10. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e enviar via SEDEX, o atestado médico junto ao **formulário de requerimento - Anexo IV do Edital de Abertura** que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições, no endereço da sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, n.º 2.012, Bairro Partenon, CEP 91.410-000, Porto Alegre/RS. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.8.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá enviar o atestado de amamentação, por SEDEX, a FUNDATEC, sito à Rua Professor Cristiano Fischer, 2.012 – Bairro Partenon, CEP 91.410-000, Porto Alegre/RS até último dia previsto no Cronograma de Execução. Durante a realização da prova a candidata deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC e o Município de Uruguaiana não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.1. A prova objetiva será eliminatória /classificatória e constituída conforme segue.

5.1.1. Para todas as funções do Cargo de Professor do Quadro do Magistério: de 45 (quarenta e cinco) questões, sendo: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação, 10 (dez) questões de Fundamentos da Educação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos de cada Função do Cargo de Professor.

5.1.2. Para o cargo de Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da Educação Infantil.

5.1.3. Todas as questões serão elaboradas com base nos programas, que serão disponibilizados nos sites **www.fundatec.org.br** e **www.uruguaiana.rs.gov.br** e Quadro Demonstrativo de Provas, Anexo I. O candidato terá **4 (quatro)** horas para a resolução da prova.

5.2. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3. A prova objetiva para **todos** os Cargos será realizada no município de Uruguaiana/RS. A divulgação do dia, local e horário específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução, será feita em jornal de circulação local, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Uruguaiana e da Secretaria Municipal de Educação, na FUNDATEC e nos endereços eletrônicos **www.fundatec.org.br** e **www.uruguaiana.rs.gov.br**, no prazo de, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público; Registro de Identidade Civil - RIC.

- 5.4.1.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 5.4.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.4.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
- 5.4.4.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.4.5.** A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.
- 5.5.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for aceita pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso público em qualquer etapa.
- 5.6.** O candidato deverá comparecer ao local da prova objetiva, com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início da mesma, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.
- 5.7.** Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.
- 5.7.1.** Ao entrar na sala de realização de prova não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.
- 5.8.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 5.9.** Durante a realização da prova objetiva, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC e o Município de Uruguaiana não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 5.9.1.** O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.
- 5.10.** Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.
- 5.10.1.** O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.
- 5.11.** Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.
- 5.12.** O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.
- 5.13.** Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 5.14.** Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.15.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 4.8.12.
- 5.16.** O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 4h (quatro horas). Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.
- 5.17.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

5.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.20. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA.

5.21. As despesas para comparecimento às provas ou quaisquer etapas do Concurso, inclusive no caso eventual de reaplicação de provas, serão de responsabilidade do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO:

6.1. A prova objetiva para o cargo de Professor constará de 45 (quarenta e cinco) questões, com o valor de 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 90 (noventa) pontos. A prova para o cargo de Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil constará de 40 (quarenta) questões, com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

6.2. Para todas as funções do Cargo de Professor será considerado APROVADO, conforme ANEXO 1, o candidato que na prova objetiva atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) obtiver, no mínimo, 23 (vinte e três) acertos, (correspondentes a 46 pontos) do total das 45 questões que compõem a prova;
- b) obtiver, no mínimo, 3 (três) acertos dentre as 10 questões de Conhecimentos Específicos;
- c) pontuar em todos os demais componentes da Prova.

6.2.1. Para os candidatos às funções do cargo de professor aprovados na prova objetiva haverá prova de títulos conforme ANEXO II – Quadro Demonstrativo de Provas, sendo o valor total dos títulos de 10 (dez) pontos que será somado à nota da Prova Objetiva.

6.3. Para o cargo de Auxiliar Pedagógico de Educação Infantil será considerado APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) acertos, correspondentes a 50 (cinquenta) pontos do total das 40 questões que compõem a prova.

6.4. A correção das Provas Objetivas será efetuada através de leitura digitalizada da Grade de Respostas do candidato.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1. Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na prova objetiva para o cargo de Professor.

7.2. Os títulos deverão ser apresentados por cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa (Anexo VI), sendo que uma delas deverá estar colada como capa do envelope.

7.2.2. Os envelopes, contendo as cópias dos documentos à prova de títulos, deverão ser entregues diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, rua 15 de Novembro n.º 1882, Centro, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, no período indicado, ou encaminhados, somente através do sistema **Sedex**, à FUNDATEC, Assunto: CONCURSO DO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS. Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. A postagem deverá ocorrer, obrigatoriamente, durante o período de entrega da documentação à prova de títulos constante no Cronograma de Execução.

7.2.2.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição. A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.

7.3. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado. Os títulos serão avaliados conforme quadro Anexo II.

7.5. O curso que concedeu direito à inscrição do Concurso Público não será avaliado como título. Entretanto, o curso deverá ser nominado na relação de documentos. Não há necessidade de anexar o comprovante desse curso.

7.6. Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de ensino superior contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

7.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.8. Por ocasião de recursos relativamente aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

7.9. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições da Função correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.10. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.11. Certificados de estágios e de serviços prestados não serão considerados como títulos.

7.12. Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para divulgação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução.

7.13. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.14. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela constante no Anexo II.

7.15. Para a Prova de Títulos serão considerados apenas os títulos registrados e obtidos a partir de 01/01/2008, à exceção do Curso de Licenciatura Plena, Especialização, Mestrado, Doutorado, com data de expedição até o prazo estabelecido para a publicação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução.

7.16. Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.17. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.

7.18. Não será considerada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares), quando estes forem parte integrante do currículo de cursos de graduação, especialização e/ou requisito para a respectiva conclusão.

7.19. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.20. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.21. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E DA NOTA PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1. Os pedidos de revisão do gabarito oficial preliminar e das notas da prova de títulos terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

8.2. Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br

8.3. O candidato usará formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviar da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23:59:59 do 3º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos nesse item.

8.3.1. Para os recursos eletrônicos, o candidato deverá disponibilizar endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fundatec.org.br

8.3.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.4. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos nesse item.

8.5. Os recursos deverão ser digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e deverão conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação da Função;
- c) objeto do pedido do recurso, claramente especificado;

d) circunstanciada exposição de motivos a respeito da matéria contestada.

8.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

8.7. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova objetiva.

8.8. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico **www.fundatec.org.br**, até um dia útil após a divulgação Definitiva. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.9. A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Uruguaiana constituem última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.11. As justificativas para manutenção/alteração de gabaritos estarão à disposição para vistas dos candidatos no *site* **www.fundatec.org.br**, ou na sede da FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012 - Porto Alegre.

8.12. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fax-símile, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A aprovação na prova objetiva será pré-requisito à classificação do candidato para todos os cargos.

9.2. A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por Função do Cargo do Magistério, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição e do Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

9.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados para TODOS os Cargos, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.3.1. Ao candidato idoso, 60 (sessenta) anos ou mais conforme Lei Federal n.º 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

9.3.2. Para as funções do cargo de Professor, o desempenho **nas áreas** da Prova Objetiva:

- a) maior pontuação na prova de em Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de em Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de em Fundamentos da Educação;
- d) maior pontuação na prova de em Legislação.

9.3.3. Para o Cargo de Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil, o desempenho nas áreas da Prova Objetiva:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos na Educação Infantil;
- c) maior pontuação em Legislação.

9.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio público e aleatório, em Uruguaiana, divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, nos sites da FUNDATEC e da PREFEITURA MUNICIPAL.

9.5. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

10. PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1. A aprovação e classificação garantem a nomeação do candidato classificado até o número de vagas declaradas neste Edital para cada Cargo durante o período de validade deste Concurso.

10.2. Os demais candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados durante o período de validade do concurso, em havendo necessidade de preenchimento de cargos disponíveis e capacidade orçamentária nos limites da despesa pública com pessoal.

10.3. Todo candidato aprovado e classificado no concurso público de que trata este Edital, obriga-se a manter atualizado seu endereço durante o período de validade do concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação de Uruguaiana.

10.4. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- c) prova da escolaridade específica para cada cargo estabelecido neste Edital, na data da nomeação;

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da nomeação;
- e) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) até a data da nomeação;
- f) negativa de antecedentes criminais e alvará de folha corrida em conformidade com o prazo de validade legal;
- g) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame e atestado médico específico para cada cargo, expedido por médico do município;
- h) laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos portadores de deficiência);
- i) estar em gozo dos direitos civis e políticos.

10.6. A não apresentação dos documentos, citados no item anterior, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no concurso.

11. VALIDADE DO CONCURSO:

11.1. O concurso público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação deste prazo por uma vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os Editais referentes ao presente Concurso Público serão publicados, na forma de extratos, em jornal local e disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos **www.fundatec.org.br** e **www.uruguaiana.rs.gov.br**, bem como nos quadros de avisos da FUNDATEC, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana e da Secretaria Municipal de Educação.

12.2. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.3. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

12.5. Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova.

12.6. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Uruguaiana/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concurso da FUNDATEC em conjunto com o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA.

13. ANEXOS:

13.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADROS DEMONSTRATIVOS DE PROVAS PARA TODAS AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR E PARA O CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- b) Anexo II – PROVA DE TÍTULOS;
- c) Anexo III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA;
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS;
- e) Anexo V – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- f) Anexo VI – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS;
- g) Anexo VII – CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O MAGISTÉRIO;
- h) Anexo VIII – CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2013.

**LUIZ AUGUSTO SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	N.º de Questões	Valor de cada questão	Valor do Componente	N.º Mínimo de Acertos por Componente	N.º Mínimo de Acertos do Total
TODAS AS FUNÇÕES	Língua Portuguesa (E/C)	15	2	30	01	23
	Legislação (E/C)	10	2	20	01	
	Fundamentos da Educação (E/C)	10	2	20	01	
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2	20	03	
	Peso da Prova Objetiva	-	-	90	-	-
TODAS AS FUNÇÕES	Peso da Prova de Títulos (C)	-	-	10	-	-
TOTAL DAS PROVAS		-	-	100	-	-

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório; (C) Classificatório.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS PARA O CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	N.º de Questões	Valor de cada questão	Valor do Componente	N.º Mínimo de Acertos do Total
Auxiliar Pedagógico na Educação Infantil	Língua Portuguesa (E/C)	20	2,5	50	20
	Legislação (E/C)	10	2,5	25	
	Conhecimentos Específicos na Educação Infantil (E/C)	10	2,5	25	
Total da Prova				100	

(*) Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório; (C) Classificatório.

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS PARA TODAS AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

TÍTULOS				
Item	FUNÇÕES: Todas	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Doutorado.	1	2	2
2	Mestrado.	1	2	2
3	Especialização.	1	1	1
4	Certificados de Participação em Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Oficinas, Workshops, relacionados com o cargo e afins.	4	1	4
5	Comprovante de participação como tutor ou ministrante de curso, palestra, oficina ou evento similar, na área da educação, no total de, no mínimo, 20 horas somadas.	-	-	1
	TOTAL GERAL EM TÍTULOS	-	-	10

Obs.: O Modelo de Requerimento Entrega de Títulos está disponível neste Edital no ANEXO VI.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Concurso Público: _____

Município: _____

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo: _____

Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Concurso, para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência, conforme disposto neste Edital.

Preencher os dados abaixo, com base no laudo

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

Prova Teórica-Objetiva Ampliada

Ledor

Interprete de Libras

Acesso facilitado para cadeirante

Acesso facilitado para _____

Mesa para cadeirante

Auxílio Preenchimento na Grade de Respostas

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____

Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo: _____

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Preencher os dados abaixo, com base no laudo

Motivo/Justificativa:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____ (se houver).

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Prova Teórica-Objetiva Ampliada
- Acesso facilitado para cadeirante
- Acesso facilitado para _____
- Auxílio Preenchimento na Grade de Respostas
- Sala para Amamentação

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual n.º 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos portadores de deficiência que tiverem renda mensal familiar “per capita” de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Informações do candidato:

Dados Pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público do Magistério do Município de Uruguaiana, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual n.º 13.153, de 16 de abril de 2009, aplicando-se, neste ponto, as consequências previstas no item 3 e seus subitens do Edital de Abertura.

Para obter a isenção, além de providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, o candidato deverá entregar por SEDEX a FUNDATEC, sito Rua Professor Cristiano Fischer, 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre, RS, até o dia 11/2/2013, os documentos abaixo, conforme determinado no item 3 e seus subitens:

- **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;**
- **Cópia do boleto bancário de inscrição;**
- **Cópia da carteira de identidade; e**
- **Atestado médico original, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.**

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO

Nome do Candidato: _____

N.º de Inscrição: _____

Curso que Concedeu Direito à Inscrição: _____

N.º de Ordem	Descrição do Documento conforme item 7 e seus subitens do Edital de Abertura Doutorado, Mestrado, Especialização, Pós Graduação ou MBA (Lato Sensu)	Observação da Banca Avaliadora (não preencher)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
(...)		

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Obs.: Os documentos deverão ser entregues na ordem preenchida no formulário, bem como devidamente numerado para sua identificação.

ANEXO VII

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

TODAS AS FUNÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR

PROGRAMAS:

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008.

1) Leitura e compreensão de textos

- 1.1 Assunto.
- 1.2 Estruturação do texto.
- 1.3 Ideias principais e secundárias.
- 1.4 Relação entre ideias.
- 1.5 Ideia central e intenção comunicativa.
- 1.6 Efeitos e sentido.
- 1.7 Figuras de linguagem.
- 1.8 Recursos de argumentação.
- 1.9 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
- 1.10 Coesão e coerência textuais.

2) Léxico

- 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
- 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
- 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).

3) Aspectos linguísticos

- 3.1 Relações morfossintáticas.
- 3.2 Ortografia: sistema oficial vigente.
- 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
- 3.4 Acentuação gráfica.
- 3.5 Flexões e emprego de classes gramaticais.
- 3.6 Vozes verbais e sua conversão.
- 3.7 Concordância nominal e verbal.
- 3.8 Regência nominal e verbal.
- 3.9 Paralelismos de Regência.
- 3.10 Emprego do acento indicativo de crase.
- 3.11 Colocação de termos e orações no período.
- 3.12 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos;

4) Orações reduzidas.

- 4.1 Equivalência e transformação de estruturas.
- 4.2 Pontuação.

BIBLIOGRAFIAS:

1. BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. 1ª ed. - 6ª reimpressão. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
5. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Verbal**. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
6. LUFT, Celso Pedro. **Dicionário Prático de Regência Nominal**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2010

LEGISLAÇÃO

TODAS AS FUNÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR

PROGRAMA:

1. Princípios e objetivos da educação brasileira. 2. Organização da educação no Brasil. 3. Níveis e modalidades de ensino. 4. Criança, adolescente e idoso: direitos e deveres legais. 5. Lei Orgânica do Município de Uruguaiana.

BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente Brasília, DF*
Título I - Disposições preliminares – artigos 1º ao 6º;
Título II - Dos Direitos Fundamentais;
Capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde – artigos 7º ao 14;
Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade - artigos 15 ao 18;
Capítulo IV - Dos Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigos 53 ao 59;
- BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
- Lei Municipal n.º 3.726, de 31 de janeiro de 2007 e LEI N.º 3.791, de 10 de setembro de 2007 que disciplinam a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Uruguaiana. Disponível em: <http://www.uruguaiana.rs.gov.br/>
- Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, publicada em 3 de abril de 1990. Título IV – Da Ordem Econômica e Social e Capítulo VIII – Da Educação – art. 155 a 175. Disponível em: <http://www.uruguaiana.rs.gov.br/>
- BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, promulgada em 05 de outubro de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais publicadas até 18 de dezembro de 2010.
Título VIII – Da Ordem Social;
Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto – art. 205 ao 217.
- BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
- BRASIL. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2010

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

TODAS AS FUNÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR

PROGRAMA:

1. Educação: desafios e compromissos. 2. Inter-relações entre o humano, o ambiente e o conhecimento. 3. Ensino: concepções e tendências pedagógicas. 4. Projeto Pedagógico, currículo e processo educativo. 5. Planejamento e avaliação da aprendizagem. 6. Meio ambiente. 7. Relações étnico-raciais. 8. Abordagem interdisciplinar do conhecimento na educação. 9. Prática pedagógica

BIBLIOGRAFIA:

- ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2010.
- ANTUNES, Celso. **Na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 2012.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil**. São Paulo: Moderna, 2006.
- ARREDONDO, Santiago Castillo; DIAGO, Jesús Cabrerizo. **Avaliação educacional: e promoção escolar**. São Paulo: Unesp, 2009.
- Beauchamp, Jeanete (org) Indagações sobre o currículo: currículo e avaliação. Brasília: MEC/SEB 2007 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>
- Beauchamp, Jeanete (org) Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: MEC/SEB 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>
- DALLA ZEN, Maria Isabel H.; XAVIER, Maria Luisa M. **Planejamento em destaque: análises menos convencionais**. Porto Alegre: Mediação, 2001
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

9. HAYDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de didática geral**. São Paulo: Ática, 2006.
10. HOFFMANN, Jussara. **O jogo do contrário em avaliação**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
11. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.
12. LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2010.
13. MELO, Alessandro de. **Fundamentos de didática**. Curitiba: Ibpx, 2008.
14. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários a uma educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
15. PILETTI, Nelson e PILETTI, Claudino. **História da Educação**. São Paulo: Ática, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código 1: PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:

1. Educação e Sociedade.
2. Organização do trabalho pedagógico na escola.
3. Projetos Pedagógicos e Planejamento de aula.
4. Currículo e Avaliação.
5. Teorias educacionais: concepções pedagógicas.
6. Formação de Professores.
7. História, Princípios e Papel da Supervisão Educacional.
8. Supervisão Educacional: estratégias de ação e reflexão.
9. Identidade Docente e o Coletivo na Escola.
10. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
11. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALARCÃO, I. (org.). **Formação Reflexiva de Professores: estratégias de supervisão**. Porto Editora.
2. FERREIRA, N.S.C.(org.). **Supervisão educacional: para uma escola de qualidade**. Cortez.
3. GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin (Org.). **Supervisão e orientação educacional: perspectivas de integração na escola**. Cortez.
4. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade**. Mediação.
5. LUCK, Heloisa. **Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional**. Vozes.
6. PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Artmed.
7. RANGEL, M. **Supervisão Pedagógica: princípios e práticas**. Papirus.
8. SILVA JR., C.A. da; RANGEL, M. (org.). **Nove olhares sobre a supervisão**. Papirus.
9. VEIGA, Ilma Passos. **Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível**. Papirus Editora.
10. BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. **Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil – MEC/CNE/CEB, 2009**.
11. BRASIL. Parecer nº 20/2009. **Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – MEC/CNE/CEB, 2009**.
12. BRASIL. **Referencial curricular nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/CEF, 1998.

Código 2 – PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:

1. Educação e Sociedade.
2. O desenvolvimento da criança e do adolescente.
3. Organização do trabalho pedagógico na escola.
4. Projetos Pedagógicos e Planejamento de aula.
5. Currículo e Avaliação.
6. Teorias educacionais: concepções pedagógicas
7. Formação de Professores.
8. Fracasso escolar.
9. Educação de Jovens e Adultos.
10. História, Princípios e Papel da Supervisão Educacional.
11. Supervisão Educacional: estratégias de ação e reflexão.

12. Identidade Docente e o Coletivo na Escola.
13. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental:** introdução aos parâmetros curriculares nacionais – Brasília: MEC/SEF, 1998
2. GARCIA, Regina Leite; ALVES, Nilda (Org.). **O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais.** Loyola.
3. GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno.** Madras.
4. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora:** uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
5. LUCK, Heloisa. **Ação integrada:** administração, supervisão e orientação educacional. Vozes.
6. PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar.** Artmed.
7. RANGEL, M. **Supervisão Pedagógica: princípios e práticas.** Papirus.
8. SILVA JR., C.A. da; RANGEL, M. (org.). **Nove olhares sobre a supervisão.** Papirus.
9. VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento:** projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico – elementos metodológicos para a elaboração e realização. 17. ed. São Paulo: Libertad.
10. VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico** – do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 7. ed. São Paulo: Libertad.
11. LUCKESI, Carlos Cipriano. **Avaliação da aprendizagem:** visão geral. Website de Cipriano Carlos Luckesi, 2005. Disponível em: <<http://www.luckesi.com.br/artigosavaliacao.htm#3>> Acesso em: 11 abr. 2011.
12. LUCKESI, Carlos Cipriano. **Considerações gerais sobre avaliação no cotidiano escolar.** Website de Cipriano Carlos Luckesi, 2005. Disponível em: <<http://www.luckesi.com.br/artigosavaliacao.htm#3>> Acesso em: 11 abr. 2011.

Código 3 - PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:

- 1) Educação e Sociedade.
- 2) O desenvolvimento da criança e do adolescente.
- 3) Organização do trabalho pedagógico na escola.
- 4) Projetos pedagógicos e planejamento de aula.
- 5) Currículo.
- 6) Avaliação.
- 7) Teorias educacionais: concepções pedagógicas.
- 8) Sexualidade.
- 9) O papel do orientador educacional na escola.
- 10) História e Princípios da Orientação Educacional.
- 11) Ação Pedagógica e comunidade.
- 12) Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino-Aprendizagem.
- 13) Cidadania.
- 14) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 15) Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (Org.). **O coordenador pedagógico e o espaço da mudança.** Loyola.
2. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil,** Moderna.
3. BOYNTON, Mark. **Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores.** Artmed.
4. COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação.** Artmed.
5. GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin. **A orientação educacional: conflito de paradigmas e alternativas para a escola.** Cortez.
6. GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin (Org.). **Supervisão e orientação educacional: perspectivas de integração na escola.** Cortez.
7. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora:** uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação

8. OSÓRIO, L.C.; ZILBERMANN, D. **Como Trabalhamos com Grupos**. Artes Médicas.
9. PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Artmed.
10. SOLÉ, Isabel. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. Liberdade.
11. VEIGA, Ilma Passos. **Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível**. Papyrus Editora.
12. BRASIL. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil – MEC/CNE/CEB, 2009.
13. BRASIL. **Parecer nº 20/2009**. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – MEC/CNE/CEB, 2009.
14. BRASIL. **Referencial curricular nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/CEF, 1998.

Código 4 – PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO NO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:

- 1) Educação e Sociedade.
- 2) O desenvolvimento da criança e do adolescente.
- 3) Organização do trabalho pedagógico na escola.
- 4) Projetos pedagógicos e planejamento de aula.
- 5) Currículo.
- 6) Avaliação.
- 7) Teorias educacionais: concepções pedagógicas.
- 8) Sexualidade.
- 9) Drogas.
- 10) Fracasso escolar.
- 11) Educação de Jovens e Adultos.
- 12) O papel do orientador educacional na escola.
- 13) História e Princípios da Orientação Educacional.
- 14) Ação Pedagógica e comunidade.
- 15) Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino-Aprendizagem.
- 16) Cidadania.
- 17) Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (Org.). **O coordenador pedagógico e o espaço da mudança**. Loyola.
2. BOYNTON, Mark. **Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores**. Artmed.
3. BRASIL. **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais** – Brasília: MEC/SEF, 1998.
4. COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Artmed.
5. DURANTE, Marta. **Alfabetização de adultos: leitura e produção de textos**. Artmed.
6. GARCIA, Regina Leite; ALVES, Nilda (Org.). **O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais**. Loyola.
7. GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin. **A orientação educacional: conflito de paradigmas e alternativas para a escola**. Cortez.
8. GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin (Org.). **Supervisão e orientação educacional: perspectivas de integração na escola**. Cortez.
9. GRINSPUN, Mírian Paura S. Zippin (Org.). **A Prática dos orientadores educacionais**. 6ª Ed. Cortez, 2008.
10. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade**. Mediação
11. LEONÇO, V.C. **O aluno adolescente nas séries intermediárias: abordando o não-aprender no contexto psicopedagógico**.
12. LUCK, Heloisa. **Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional**. Vozes.
13. MORIN, E. **Os Sete Saberes necessários para a Educação do Futuro**. Cortez.
14. OSÓRIO, L.C.; ZILBERMANN, D. **Como Trabalhamos com Grupos**. Artes Médicas.
15. OUTEIRAL, José. **Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência**. Revinter.
16. PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Artmed.

17. PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **Formação e prática do educador e do orientador: confrontos e questionamentos**. Papirus.
18. ROTTA, Newra Tellechea [et al.]. **Transtornos da aprendizagem**. Artmed.
19. SILVA, Ana Beatriz B. **Bullying: mentes perigosas nas escolas**. Objetiva.
20. SOLÉ, Isabel. **Orientação educacional e intervenção psicopedagógica**. Artmed.
21. _____ . **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. Liberdade.

Código 5 – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:

1. Políticas da Educação Inclusiva.
2. Atendimento Educacional Especializado.
3. Plano de Desenvolvimento Individual.
4. Recursos de Tecnologia Assistiva.
5. Comunicação Aumentativa e Alternativa.
6. Marcos Legais da Educação Inclusiva.
7. Salas de Recursos Multifuncionais.
8. Fases do Desenvolvimento Infantil.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) ANTUNES, Celso. **Como desenvolver conteúdos explorando as inteligências múltiplas**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- 2) COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús. **Desenvolvimento psicológico e educação: Transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais**. Porto Alegre: Artmed, 2004 – vol. 3.
- 3) PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre : Artmed, 2000.
- 4) TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- 5) TORRES González, José Antônio. **Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 6) WADSWORTH, BARRY J. **Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget**. São Paulo. Pioneira, 1996.
- 7) BRASIL. **Coleção Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.
 - a) Abordagem Bilíngue na Escolarização para pessoas com surdez.
 - b) Altas Habilidades/Superdotação.
 - c) Escola Comum Inclusiva.
 - d) Orientação e Mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial.
 - e) Transtornos Globais do Desenvolvimento.
 - f) Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa.
 - g) O Atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual.
 - h) Surdocegueira e Deficiência Múltipla.
 - i) Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira.
- 8) FAVERO, Eugênia. **Direitos das Pessoas com Deficiência: Garantia de Igualdade na Diversidade**. Rio de Janeiro: Wva, 2004.
- 9) BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

Código 6 – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:

1. Políticas da Educação Inclusiva.
2. Atendimento Educacional Especializado.
3. Plano de Desenvolvimento Individual.
4. Recursos de Tecnologia Assistiva.
5. Comunicação Aumentativa e Alternativa.
6. Marcos Legais da Educação Inclusiva.
7. Salas de Recursos Multifuncionais.
8. Fases do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.

BIBLIOGRAFIA:

1. ANTUNES, Celso. Como **desenvolver conteúdos explorando as inteligências múltiplas**. Rio de Janeiro:Vozes.
2. COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús. **Desenvolvimento psicológico e educação: Transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais**. Porto Alegre: Artmed, 2004 – vol. 3.
3. PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre :Artmed.
4. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre: Artmed.
5. TORRES González, José Antônio. **Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas**. Porto Alegre: Artmed.
6. WADSWORTH, BARRY J. **Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget**. São Paulo: Pioneira.
7. BRASIL. **Coleção Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.
8. Abordagem Bilíngüe na Escolarização para pessoas com surdez.
9. Altas Habilidades/Superdotação.
10. Escola Comum Inclusiva.
11. Orientação e Mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial.
12. Transtornos Globais do Desenvolvimento.
13. Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa.
14. O Atendimento Educacional Especializado para alunos com Deficiência Intelectual.
15. Surdocegueira e Deficiência Múltipla.
16. Alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira.
17. FAVERO, Eugênia. **Direitos das Pessoas com Deficiência: Garantia de Igualdade na Diversidade**. Rio de Janeiro: Wva.
18. BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

Código 7 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:

- 1) Educação: desafios e compromissos.
- 2) Inter-relações entre o humano, o ambiente e o conhecimento.
- 3) Ensino: concepções e tendências pedagógicas.
- 4) Projeto Pedagógico, currículo e processo educativo.
- 5) Planejamento e avaliação da aprendizagem.
- 6) Desenvolvimento da criança.
- 7) Inclusão.

BIBLIOGRAFIA:

1. ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2010.
2. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil**. São Paulo: Moderna, 2006.
3. CUNHA, Susana Rangel Vieira da. **Cor, som e movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança**. Mediação.
4. DORNELLES, Leni Vieira (org.). **Produzindo pedagogias interculturais na infância**. Petrópolis: Vozes, 2007
5. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
6. HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover as setas do caminho**. Porto Alegre. Mediação, 2002.
7. LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2010.
8. MACHADO, Maria Lúcia de A. (org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2002.
9. MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento infantil: estabelecendo limites**. Mediação.
10. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários a uma educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
11. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2010.

12. SANTOS, Carla Sotero dos & ALMEIDA, Dóris Bittencourt (org.). **Educação: o uno e o múltiplo**. Caxias do Sul, EDUCS, 2009.
13. Resolução do Conselho Nacional de Educação-CNE / Câmara de Educação Básica nº 5 de 17 de dezembro de 2009 – **Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**.
14. Parecer do Conselho Nacional de Educação-CNE / Câmara de Educação Básica nº 20 / 2009 – **Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil**.
15. COLL, C, MARCHESI, A; PALÁCIOS, J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Artmed.
16. FONSECA, Vitor da. **Educação especial: programas de estimulação precoce, uma introdução às idéias de Fewerstein**. Artmed.
17. OLIVEIRA, Vera Barros de. O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. Vozes.
18. PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Artmed.
19. MEC **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**.
20. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Igualdade e diferenças na escola – andar no fio da navalha**. Disponível em: <http://www.smecc.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-virtual/espaco-leituras/webentrevistas/inclusao>
21. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão é o privilégio de conviver com as diferenças**. Disponível em: <http://www.smecc.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-virtual/espaco-leituras/webentrevistas/inclusao>
22. WADSWORTH, Barry J. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget. Pioneira

Código 8 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESPANHOLA

PROGRAMA:

- 1) Análise e entendimento de texto.
- 2) Vocabulário.
- 3) Conteúdos gramaticais: alfabeto, consoantes, vogais, dígrafo, triptongo, artigo, contracciones, reglas de uso de artículo, usos del LO, sustantivos, adjetivos, formación del plural, género, posesivos, demostrativos, numerales, apócope, reglas de eufonía, acentuación, indefinidos, pronombres personales, relativos, interrogativos, grados del adjetivo, heterogéneas, heterosemánticas, heterotónicas, concordancia, conjunciones, interjecciones, adverbio, modos adverbiales, empleo de muy-mucho, preposición, uso del “donde”, las conjugaciones, modo y tiempos verbales, voces verbales, verbos auxiliares, verbos regulares, irregulares, irregularidad propia, irregularidades especiales, formación de los tiempos derivados, verbos defectivos y verbos reflexivos.
- 4) Parámetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA:

1. CARVALHO, Maria do Céu; CARNEIRO, Agostinho Dias. **Gramática da Língua Espanhola: Antologia e Exercícios**.
2. FRIGERIO, Francisco. **Curso Práctico de Español**.
3. SCARPANTER, José. **Introducción a la moderna Gramática Española**.

Código 9 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE (ED. ARTÍSTICA)

PROGRAMA:

- 1) Pressupostos filosóficos e metodológicos do Ensino da Arte.
- 2) Ensino e aprendizagem da Arte.
- 3) Ensino da Arte no currículo da Educação Básica.
- 4) Transformações no ensino da Arte.
- 5) Arte e seu ensino.
- 6) Atitudes e valores no ensino da Arte.
- 7) A educação do olhar no ensino da Arte.
- 8) A Arte na educação como estudo das representações culturais.
- 9) Cultura visual.
- 10) Organização curricular e avaliação da aprendizagem da Arte na Educação Básica.
- 11) Interdisciplinaridade e multiculturalidade.
- 12) Artes Visuais: metodologia de leitura de imagens; elementos visuais e compositivos de linguagem

visual.

- 13) História da Arte Brasileira e Universal.
- 14) Avaliação em Artes Visuais.
- 15) Música: pedagogias musicais; a música e a comunicação na contemporaneidade; avaliação em educação musical.
- 16) Teatro: o teatro e sua importância na formação humana; o teatro como linguagem de comunicação no espaço escolar; avaliação em teatro.

BIBLIOGRAFIA:

1. MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M. Terezinha Telles. **Didática do Ensino de Arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte**. Editora FTD, São Paulo, 1998.
2. BUORO, Anamelia Bueno. **O olhar em construção: uma experiência de ensino e aprendizagem da arte na escola**. 5ª Ed. Editora Cortez, São Paulo, 2001.
3. REVERBEL, Olga. **Oficina de Teatro**. 2ª Ed. Editora Kuarup. 1993.
4. HERNÁNDEZ, Fernando. **Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho**. Editora Artmed, 2000.
5. BARBOSA, Ana Mae. **Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte**. Org. Editora Cortez, São Paulo, 2002.
6. FUSARI, Maria F. de Rezande e, FERRAZ, Maria Heloísa C. de T. **Arte na Educação Escolar**. Editora Cortez. São Paulo, 2000.

Código 10 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

PROGRAMA:

- 1) Surgimento do Universo.
- 2) Sistema Solar.
- 3) Temperatura e umidade.
- 4) Poluição e Lixo.
- 5) Saúde Pública
- 6) Tectônica de Placas, Terremotos, Vulcões, Tornados e Ciclones.
- 7) Reciclagem.
- 8) Solos.
- 9) Ecologia.
- 10) Método Científico.
- 11) Origem da Vida.
- 12) Vírus.
- 13) Reino Monera.
- 14) Reino Protista.
- 15) Reino dos Fungos.
- 16) Reino das Plantas.
- 17) Reino dos Animais Invertebrados e Vertebrados.
- 18) Evolução.
- 19) Corpo Humano e os Sistemas Orgânicos.
- 20) Célula e Tecidos.
- 21) Organização Celular.
- 22) Moléculas e átomos.
- 23) Tabela periódica.
- 24) Ligações Químicas.
- 25) Física e Propriedades da Matéria.
- 26) Mecânica.
- 27) Leis de Newton.
- 28) Energia, Calor e Temperatura.
- 29) Ondas, Óptica, Eletricidade e o magnetismo.

BIBLIOGRAFIA:

1. EISBERG, Robert M., LERNER, Lawrence S.. **Física: fundamentos e aplicações**; São Paulo; McGraw-Hill; c1982.
2. TORTORA, Gerard J., FUNKE, Berdell R., CASE, Christine L.. **Microbiologia**: 8. ed.; Porto Alegre; Artmed; 2008.
3. JUNIOR, Francisco Ramalho. **Os fundamentos da física**: et al; 3. ed.; São Paulo; Moderna; 1985.

- BRADY, James E., HUMISTON, Gerard E.. **Química geral**: 2. ed.; Rio de Janeiro; LTC; 1986-2008.
- PERUZZO, Tito Miragaia, CANTO, Eduardo Leite do. **Química na abordagem do cotidiano**: São Paulo; Moderna; 1994-1995.
- UCKO, David A.. **Química para as ciências da saúde: uma introdução à química geral, orgânica e biológica**: 2. ed.; São Paulo; Manole; 1992.
- PURVES, William K.. **Vida: a ciência da biologia**: et al.; 5., 6., 7. ed.; Porto Alegre; Artmed; 2006, 2007, 2009.
- STORER, Tracy I.. **Zoologia geral**: et al; 6. ed.rev.aum.; São Paulo; Nacional; 1995, 2000.
- POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências**. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação**. São Paulo: FTD, 2009.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**. São Paulo: Scipione, 2009.

Código 11 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

PROGRAMA:

- HISTÓRIA ANTIGA: Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana.
- HISTÓRIA MEDIEVAL: Alta Idade Média: a formação e consolidação do Sistema Feudal, Baixa Idade Média na Europa: O renascimento comercial e urbano;. As Cruzadas. A Cultura Medieval.
- HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Mercantilismo Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; Absolutismo; Iluminismo; Independência dos EUA.
- HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; Desintegração do Socialismo; Conflitos no Oriente Médio; Nova Ordem Mundial.
- HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, República Liberal Populista, Ditadura Militar, Redemocratização, Brasil na Atualidade.
- HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL: sociedade indígena e missionária; Período Colonial; Período Imperial; Período Republicano.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS.

BIBLIOGRAFIA:

- ALENCAR, Francisco; **História da Sociedade Brasileira**, Editora ao Livro Técnico, 1996
- AQUINO, Rubin. **História das Sociedades: das sociedades primitivas às sociedades medievais**. Ao livro Técnico, 2003.
- AQUINO, Rubin. **História das Sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais**. Ao Livro Técnico. 2003.
- ARRUDA, José Jobson de; PILETTI, Nelson. **Toda a história: história geral e do Brasil**. São Paulo: Ática.
- BRAIK, Patrícia. **História: das cavernas ao terceiro milênio**. São Paulo: Moderna, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: história/ Educação Fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CAMPOS, Flávio, CLARO, Regina. **A escrita da história**. Escala educacional. 2009.
- COSTA, Luis César Amad. **História Geral e do Brasil**. São Paulo: Scipione, 2008.
- DORIGO, Gianpaolo e VICENTINO, Claudio. **História Geral e do Brasil**. Editora Scipione. 2006
- FLORES, Moacyr. **História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Ediplat, 2006.
- FLORES, Moacyr. **A Revolução Farroupilha**. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2004.
- KOSHIBA, Luiz. **História: origens, estruturas e processos**. Atual Editora, 2000.
- KUHN, Fábio. **Breve História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2011.
- PESAVENTO, Sandra. **História do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.
- SANTIAGO, Pedro. **Por dentro da história**. São Paulo: escala educacional, 2007.
- SERIACOPI, Gislaíne; Reinaldo. **História**. Ática.

Código 12 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

PROGRAMA:

- 1) A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia.
- 2) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções.
- 3) O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo.
- 4) A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. O clima urbano.
- 5) A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo.
- 6) O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos.
- 7) Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 8. A população mundial: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 9. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico.
- 8) O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações.
- 9) A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras.
- 10) O espaço rio-grandense: Os principais aspectos do quadro natural e características socioeconômicas.
 - 11) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia.
- 12) Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA:

1. ANTUNES, Celso. **A sala de aula de geografia e história: inteligências múltiplas, aprendizagem significativa e competências no dia-a-dia**. Campinas: Papirus, 2001. (Coleção Papirus Educação)
2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Geografia**.
3. CASTROGIOVANNI, Antonio (org.). **Ensino de Geografia: Práticas e textualizações no cotidiano**. Porto Alegre: Mediação, 2000.
4. GUERRA, A.J.T. **Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
5. _____ . **Geomorfologia, uma atualização de Bases e Conceitos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
6. LACOSTE, Yves. **A Geografia, isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra**. Campinas: Papirus, 1976.
7. MAGNOLI, Demétrio. **Cenário gaúcho: representações históricas e geográficas**. São Paulo: Moderna, 2001
8. MORAES, Antônio Carlos Robert. **Geografia: pequena história crítica**. São Paulo: Annablume, 1981.
9. MOREIRA, Igor. **O espaço rio-grandense**. São Paulo: Ática, 2003.
10. MOREIRA, Ruy. **O que é Geografia**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
11. MOREIRA, João Carlos; SENNE, Eustáquio de. **Espaço Geográfico e Globalização**. São Paulo: Scipione, 2004.
12. NOGUEIRA, Salvador. **Astronomia. Ensino Fundamental e Médio**. Brasília: MEC, 2009. (Coleção Explorando o Ensino-volume 11).
13. OLIVEIRA, Gilvan Sampaio de. **Mudanças climáticas**. Ensino Fundamental e Médio. Brasília: MEC, 2009. (Coleção Explorando o Ensino-volume 13).
14. ROSS, Jurandyr L. Sanches (org). **Geografia do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1995.
15. SANTOS, Milton. **Por uma Geografia nova: da crítica a uma Geografiacrítica**. São Paulo: Edusp, 2002.
16. SERAFIM, C.F.S.; CHAVES, P.T. **Geografia: Ensino Fundamental e Ensino Médio: o mar no espaço geográfico brasileiro**. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação.

Secretaria da Educação Básica.

17. SUERTEGARAY, D.M.A.; BASSO, L.A.; VERDUM, R. (Orgs). **Rio Grande do Sul, Paisagens e Territórios em Transformação.** UFRGS.
18. TAMDJIAN, James. **Geografia Geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço.** São Paulo: FTD, 2004.
19. TEIXEIRA, W. et al. (Orgs.). **Decifrando a Terra.** São Paulo: Oficina de Texto, 2001.
1. para professores. **Revista Benjamin Constant.** Rio de Janeiro, v. 9, 1998.

ANEXO VIII CONTEÚDOS E REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA - PARA AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008.

1. Análise e interpretação de texto.

- 1.1 Compreensão global do texto.
- 1.2 Estrutura do texto e dos parágrafos.
- 1.3 Ideias principais e secundárias.
- 1.4 Elementos de coesão.
- 1.5 Inferências.
- 1.6 Efeitos de sentido.

2. Vocabulário.

- 2.1 Significado de palavras e expressões no texto.
- 2.2 Substituições de palavras e de expressões no texto.
- 2.3 Estrutura e formação de palavras.
- 2.4 Denotação e conotação.

3. Aspectos linguísticos.

- 3.1 Ortografia: emprego de letras.
- 3.2 Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos.
- 3.3 Acentuação gráfica.
- 3.4 Emprego e flexão das classes gramaticais.
- 3.5 Relações morfossintáticas.
- 3.6 Vozes verbais.
- 3.7 Concordância nominal e verbal.
- 3.8 Regência nominal e verbal.
- 3.9 Crase.
- 3.10 Sintaxe do período simples
- 3.11 Sintaxe do período composto
- 3.12 Sintaxe de colocação
- 3.11 Pontuação.
- 3.12 Nexos.
- 3.13 Equivalência de estruturas.

BIBLIOGRAFIA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

LEGISLAÇÃO - PARA AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996 e alterações publicadas até dezembro de 2010:
 - Título II – Dos princípios e fins da Educação Nacional – art 2º e 3º;**
 - Título IV – Da organização da Educação Nacional – art 12**
 - Título V – Dos níveis e das modalidades de educação e ensino:**
 - Capítulo II – Da Educação Básica;

Seção I – Das disposições gerais – art 23; art 24, incisos I, VI e VII;

Seção II – Da educação Infantil: arts 29, 30 e 31;

Seção III – Do ensino fundamental: art. 32, incisos I a IV e art. 34.

- BRASIL. Lei n.º 8069, de 13 de junho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente
Título II - Dos Direitos Fundamentais;
Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde – art. 7º ao 14;
Capítulo III – Do Direito à convivência familiar e comunitária – art 19 ao 24;
Capítulo IV – Dos Direitos à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – art. 53 ao 59;
- Lei Municipal n.º 3.726, de 31 de janeiro de 2007 e LEI N.º 3.791, de 10 de setembro de 2007 que disciplinam a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Uruguaiana. Disponível em: <http://www.uruguaiana.rs.gov.br/>
- Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, publicada em 3 de abril de 1990. Título IV – Da Ordem Econômica e Social e Capítulo VIII – Da Educação – art. 155 a 175. Disponível em: <http://www.uruguaiana.rs.gov.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PARA AUXILIAR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:

1. O cuidar e o educar na Educação Infantil
2. O desenvolvimento infantil dos zero aos cinco anos.
3. A parceria com a família na educação da criança.
4. Inclusão escolar.
5. Adaptação de crianças à escola nas etapas de creche e pré-escola.
6. A prática pedagógica em educação infantil: planejamento, projetos, currículo, organização das
7. atividades e avaliação.

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular para a Educação Infantil/Méd, SEF-Brasília, MEC/SEF, 1998.
2. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
3. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
4. ABRAMOWICZ, A & WAJSKOP, G. Creche: atividade para a criança de 0 a 6 anos. São Paulo: Moderna, 1997.
5. BARBOSA, Maria C. Silveira. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
6. FRIEDMANN, A. Brincar, crescer e aprender - o resgate do jogo infantil. São Paulo, Moderna, 1996.
7. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão é o privilégio de conviver com as diferenças. Disponível em:
<http://www.smecc.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-virtual/espacoleituras/WEBENTREVISTAS/inclusao%20e%20o%20privilegio%20de....pdf>
8. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular para a Educação Infantil/Méd, SEF-Brasília, MEC/SEF, 1998. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>
9. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12992:diretrizes-para-aeducacao-basica&catid=323:orgaos-vinculados
10. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12992:diretrizes-para-aeducacao-basica&catid=323:orgaos-vinculados